



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 362

de 23 de setembro de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 267 de 26 de agosto de 1993, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), alterando o Q.D.D., para reforço da dotação na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em Recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrada:

Recursos próprios - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o dia 21.09.93 .....CR\$ 53.644.466,45
Orçado ..... CR\$ 22.150.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provável ..... CR\$ 71.525.955,27
Orçado ..... CR\$ 22.150.000,00
Excesso provável ..... CR\$ 49.375.955,27
(-) Decretos nºs 292,299,304,305,306,307,
313,315,320,321,326,327,328,332,336,
337,340,349,353,354,355,359 e 361..... CR\$ 46.237.580,00
Subtotal ..... CR\$ 3.138.375,27
Este Crédito Suplementar (R.P.)..... CR\$ 55.000,00
Saldo ..... CR\$ 3.083.375,27

Handwritten signature or mark






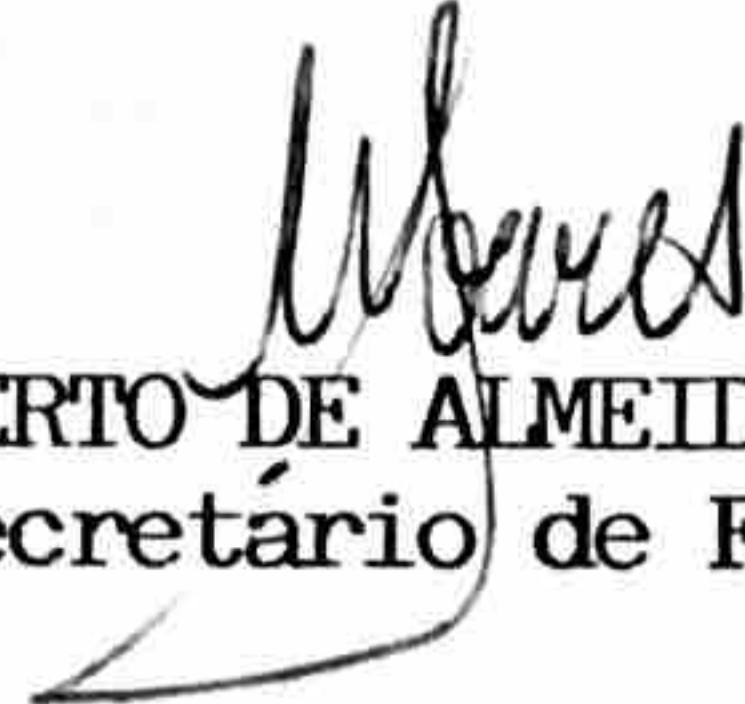
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 23 / 09 / 93 no 041120



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 362 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - CR\$
Câmara Municipal 1000.01010012.002	3111-00	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.000,00</b>

## DECRETA

Art. 1º - Fica designada para o dia 14/9/93, no horário das 08:30 as 11:00 horas e eleição para escolha dos 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes das Servidores Municipais que integrarão o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadoria e Pensões.

Art. 2º - A eleição de que trata o artigo anterior será secreta ficando a Secretaria de Administração incumbida de tomar as providências necessárias quanto a local, registro de eleitores, tabelas, listagem de candidatos, concessão e demais providências necessárias à realização da eleição.

Art. 3º - O prazo para a entrega dos pedidos de inscrição de candidatos será de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da publicação do presente decreto.

Art. 4º - O processo eleitoral será conduzido de acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 5º - O processo eleitoral será conduzido de acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral do Município de São José do Vale do Rio Preto.